



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORIA LEGISLATIVA**

## **RELATÓRIO FINAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS  
(CEE)**

**PUBLICADO PELA COORDENADORIA  
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO PRETO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 120, PARÁGRAFO 2º  
DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL -  
RESOLUÇÃO 174/2015**

PROMOVENTE:

**COORDENADORIA LEGISLATIVA**

ASSUNTO:

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS  
(CEE)**

**APOIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO PRETO**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO 15/13

PROMOVENTE: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS P/ ACOMPANHAR

A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO/ CONTRATO ENTRE A COOPERATIVA MÃOS DADAS E A PREFEITURA MUNICIPAL.

### COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ REJEITADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

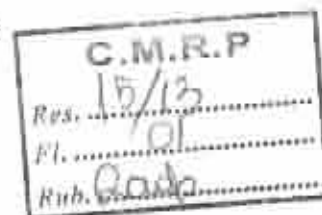
ACOLHIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO/CONTRATO ENTRE A COOPERATIVA MÃOS DADAS E A PREFEITURA MUNICIPAL



### SUMÁRIO

1. DA CONSTITUIÇÃO DA CEE.....02/03
2. DO FUNCIONAMENTO DA CEE.....04/10
3. DA CONCLUSÃO.....11/13



## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO/CONTRATO ENTRE A COOPERATIVA MÃOS DADAS E A PREFEITURA MUNICIPAL

C.M.R.P	
Res. ....	15/13
Fl. ....	02
Rub. ....	Boch

Relatório Vereadora Gláucia Berenice

### 1. DA CONSTITUIÇÃO DA CEE

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou o Requerimento nº 2502/13 de autoria da Vereadora Gláucia Berenice e outros, propondo a constituição de uma Comissão Especial de Estudos com a finalidade de **"ACOMPANHAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO/CONTRATO ENTRE A COOPERATIVA MÃOS DADAS E A PREFEITURA MUNICIPAL"**.

Após a leitura do Requerimento em Plenário pela Vereadora subscritora do documento, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, foi elaborado pela Presidência da Câmara Municipal, a Resolução nº 15/2013, em 22 de março de 2013, nomeando os membros componentes da Comissão Especial de Estudo em referência, a saber: Gláucia Berenice, Marcos Papa, Beto Cangussú, Viviane Alexandre e Maurício Gasparini.

O Requerimento para a constituição da presente Comissão Especial de Estudos levou em consideração inicialmente a **falta de um convênio devidamente celebrado e registrado entre a Cooperativa Mãos Dadas e a Prefeitura Municipal**, que seria de extrema urgência e importância que a



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

formalização deste convênio/contato requer para que a atividade desenvolvida pela Cooperativa seja estruturada e ampliada e ainda que nosso município continue recebendo estes serviços ambientais.

Diante de tal situação, este Legislativo, na qualidade de guardião dos interesses da população e da cidade de Ribeirão Preto, se viu no dever de acompanhar a celebração e execução do convênio/contrato entre a Cooperativa Mãos Dadas e a Prefeitura Municipal de Ribeirão.

C.M.R.P	
Res.	15/13
Fl.	153
Rub.	2000





C.M.R.P	
Res. ....	15/19
Fl. ....	05
Rub. ....	0000

quando da entrega do relatório final da comissão permanente do meio ambiente desta casa ao membro do Ministério Público, a minuta do contrato/convênio não havia sido entregue a ele e aos cooperados. Lembrou que há previsão legal determinando que na escolha de parceiros para a coleta seletiva e a triagem de resíduos deverá priorizar as cooperativas, podendo a Comissão contribuir para que seja observado o direito e a legalidade;

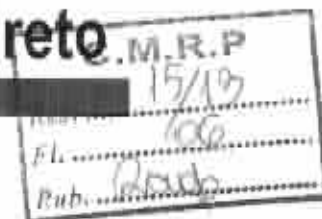
- O vereador Marcos Papa informou que na Comissão Permanente do Meio Ambiente também foi abordado o assunto, identificaram que a Lei Municipal de Resíduos Sólidos ignorou o acordo multilateral firmado com o Ministério Público, aborda questões legais, contratuais, ambientais e econômicas que envolvem a PPP. Informou ainda, que o representante do Ministério Público instaurou Inquérito Civil, onde consta o relatório da Comissão Permanente do Meio Ambiente e da OAB. Frisou a importância do reconhecimento do trabalho prestado pela Cooperativa, inclusive no sentido de torna-lo uma referência para o futuro, tanto na questão humana dos cooperados, como na questão ambiental.

- O vereador Maurício Gasparini informou que já participou de reuniões no Ministério Público para tratar do objeto desta comissão e ressaltou a importância dos trabalhos da Comissão no cumprimento da atividade fiscalizadora do legislativo.

- O Professor Márcio, da USP, manifestou-se no sentido de obter uma resposta do Poder Público sobre os motivos que o levam a ignorar as propostas encaminhadas. Informou que os termos propostos pelo Executivo, não contempla as necessidades dos cooperados.

- A Dr<sup>a</sup> Fabiana Severi, professora da Faculdade de Direito da USP/NAJURP, lembrou que a lei federal de 2003 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos nasceu como uma resposta a um acordo entre o movimento nacional de catadores de recicláveis, setor industrial e Poder Público, enumerou as





ações de responsabilidade compartilhada e de logística reversa como algo deve ser contemplado pelas cooperativas. Ressaltou ainda que o Plano Nacional não tratou as cooperativas do ponto de vista assistencial, mas reconheceu-as como empreendimentos que prestam serviço para o Município e as empresas privadas. Lembrando que mesmo antes de 2010, a profissão de catador consta no catálogo nacional de profissões. Alertou ainda, que a lei federal prevê que a partir de 2010, o Município é responsável pela coleta dos recicláveis, trabalho que poderá ser realizado por servidores públicos ou terceirizado por pessoas jurídicas de direito privado. Destacou a prioridade das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, composta por pessoas de baixa renda nessa contratação. Falou da necessidade de reconhecimento da cooperativa como prestadora de serviços, que poderia/deveria ser paga pelo Município. Disse ainda, que a cooperativa sempre realizou parte da coleta e triagem em alguns pontos específicos, sem qualquer tipo de remuneração, contrariando a Lei federal de 2010. Informou que em 2012, iniciou-se uma negociação com a participação do Ministério Público, entre a Cooperativa e a Prefeitura, visando formalizar um contrato entre ambas. Porém, até o momento, não obtiveram êxito. Ressaltou que haveria uma série de soluções jurídicas para o impasse, mas estão tentando resolver a questão de forma consensual. Informou que estão em contato com o Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e Ministério Público, visando a regularização da situação vigente.

- A facilitadora do processo de incubadora da cooperativa desde 2005, Eliana fez um breve histórico da situação da cooperativa frente a Prefeitura e informou que estão usando como base o contrato firmado no município de São Carlos.

- O estagiário da NAJURP, João Eduardo apontou várias falhas e cláusulas abusivas existentes na minuta. Esclareceu que apresentaram uma contraminuta, porém essa sequer foi considerada pela Prefeitura Municipal.





Finalizando a reunião, a Presidente informou que os Secretários da Administração e dos Negócios Jurídicos serão convidados para a próxima reunião da Comissão, visando facilitar o diálogo entre as partes e o alcance do objeto dessa comissão.

C.M.R.P	
Res. ....	19/13
Fl. ....	07
Rub. ....	0000

Aos **22 de maio de 2013**, às **17 horas**, em reunião no Salão Nobre desta Casa de Leis, a Presidente da Comissão informou que objetivo dessa reunião é ouvir a Prefeitura Municipal, conforme ficou definido na reunião anterior, tendo sido convidado o Dr. Marco Antonio, Secretário da Administração e a Dr<sup>a</sup>. Vera Zanetti, Secretária dos Negócios Jurídicos, com o objetivo de sanar dúvidas acerca dos entraves para a celebração do contrato/convênio. Porém, o primeiro justificou a impossibilidade de seu comparecimento devido a compromissos anteriormente assumidos, a segunda sequer justificou a sua ausência. A Presidente e o vereador Mauricio Gasparini, membro da comissão, decidiram reiterar os ofícios aos secretários, deixando que a data e horário fossem agendados por estes.

O representante da cooperativa e do NAJURP, João Eduardo, informou que foi feito um comparativo entre os contratos apresentados pela Prefeitura, verificando que o objeto da primeira minuta copiava o artigo de lei. Enviou uma contraminuta abordando os serviços prestados pela cooperativa, que consiste na coleta seletiva (em caminhão próprio) e a triagem daquilo que a Leão coletava. Afirmou que a Prefeitura apresentou outra minuta, porém não observou os apontamentos realizados, reconhecendo apenas o serviço de triagem. Observou que em reunião realizada na semana anterior, no Ministério Público, o Dr. Marco Antonio reconheceu que os serviços realizados pela cooperativa eram de seleção e triagem de resíduos. Porém, ao apresentar a última contraminuta, ignorou-se novamente a seleção. Quanto ao valor, ficou consensualmente estabelecido em R\$ 607,35. Enumerou alguns pontos que



C.M.R.P.
15/13
Fl. 100
Pub. 0000

deveriam ser modificados nesta contraminuta e quem deveria assinar o contrato pela Prefeitura.

O Sr. José Roberto Porto de Andrade Jr., conselheiro do CONDEMA, informou que na última reunião realizada no Ministério Público, foi apresentada uma minuta final de contrato elaborado pela Prefeitura Municipal, afirma que é a quinta minuta e alguns pontos representam um retrocesso na postura da Prefeitura, demonstrando um desrespeito com os cooperados e com o Ministério Público. Apontou-se várias ilegalidades constantes nessa minuta final.

A Presidente destacou que por mais desgastante que seja o processo, se faz necessário continuar tentando por todos os caminhos possíveis que levem a solução da situação existente. Concluiu por aguardar as atas das reuniões ocorridas no Ministério Público, em que a Câmara Municipal se fez representar e participou das decisões e tratativas que não foram observadas pela Prefeitura Municipal. Deliberou ainda por um novo convite aos Secretários Municipais da Administração e dos Negócios Jurídicos.

Aos **30 de junho de 2014, às 9:30 horas**, em reunião no Salão Nobre desta Casa de Leis, a Presidente informou que esta reunião tem como objetivo a oitiva da Sra. Iraci Pereira, representante da Cooperativa Mãos Dadas e da Dr<sup>a</sup>. Perla Pongerute Rebehi, Professora da FEA.

O vereador Beto Cangussú informou que muitas prefeituras já repassaram as coletas seletivas às cooperativas, que espera a mesma atitude da Prefeitura de Ribeirão Preto, pois gera empregos, renda às famílias e melhores condições ambientais para a cidade.

Iniciando as oitivas, a Presidente citando o contrato firmado entre a Cooperativa e a Prefeitura em 2013, elenca algumas obrigações e direitos



contratuais e questiona o seu cumprimento. A Sra. Iraci informou que a situação está melhor, informou os valores que estão sendo pagos. Informou que os pagamentos estão sempre atrasados, que a Prefeitura não encaminha o mínimo contratual que seria 40 toneladas/mês, que a cooperativa não recebe pelos rejeitos, como recebe a Leão.

Verificou-se que os cooperados manipulam uma quantidade de resíduos e recebem por uma quantidade menor, porque os rejeitos são desconsiderados.

O contrato firmado estabelece sanções para a cooperativa em caso de descumprimento das metas estabelecidas, mas é omissivo quanto ao descumprimento pela Administração Pública. Verificou-se, que o contrato não contemplou algumas reivindicações importantes da Cooperativa, bem como, algumas cláusulas não estão sendo cumpridas pela Prefeitura.

Destacou-se também a perda da verba da FUNASA por falta de assinatura da Prefeitura. Cogitou-se a possibilidade da cooperativa ser inserida na ABIPEC, tendo sido solicitado pela Presidente o envio da cópia do processo que consta o parecer de Joaquim Resende sobre o assunto e que se for o caso convidará a secretária Isabel para resolver o assunto.

Aos **23 de abril de 2015, às 9:30 horas**, em reunião no Salão Nobre desta Casa de Leis, a Presidente informou o objetivo desta reunião é avaliar e o cumprimento do contrato firmado, bem como a situação atual da Cooperativa Mãos Dadas. A Sra. Iraci agradeceu a contribuição da CEE e informou que a cooperativa irá mudar para uma sede maior e em um local melhor. Que gostariam de receber pela coleta e triagem, mas recebem somente pela triagem. Informou que a Prefeitura tem cumprido com boa parte do que ficou estabelecido, porém os pagamentos continuam atrasados.

C.M.R.P	
Res.:	15/13
Fl.:	09
Pub.:	Roub



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Destacou-se a importância da participação da Cooperativa na discussão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

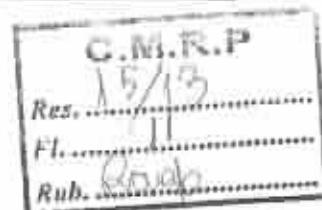
A Presidente afirmou que embora estejam encerrados os trabalhos da comissão, continua com o compromisso junto à Cooperativa e se coloca a disposição de todos os cooperados.

Para melhor esclarecimento dos fatos objeto da presente Comissão Especial de Estudos, foi juntada das atas das reuniões realizadas no Ministério Público, onde estavam presentes representantes da Cooperativa, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e da sociedade civil organizada.

Bem como foi juntado aos autos cópia da minuta do contrato enviado pela Prefeitura à Cooperativa, assim como o contrato efetivamente celebrado entre as partes com seu respectivo aditivo. Juntou-se, também, o ofício da Cooperativa informando a situação dos pagamentos devidos e até então não efetuados.

É a síntese do necessário.

C.M.R.P	
Res.	15/13
Fl.	10
Sub.	2002



### 3. AS CONCLUSÕES

Cumpriu a esta CEE fazer uma análise das reivindicações suscitadas pelos cooperados nas diversas reuniões realizadas por esta comissão e pelo Ministério Público, verificando quais foram realmente atendidas no contrato efetivamente firmado entre as partes.

Uma etapa foi concluída com a formalização do contrato, porém muito ainda há de ser feito para o reconhecimento e valoração do trabalho realizado pela Cooperativa Mãos Dadas, bem como a implantação das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos na nossa cidade.

Mister se faz destacar a necessidade das cooperativas de nossa cidade serem vistas, tratadas e respeitadas como empreendimentos que prestam um serviço para o município e não com essa visão assistencialista adotada por esta Administração.

Vale ressaltar que o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos aprovado pelo Município de Ribeirão Preto não pode ser considerado como Plano de Gestão Integrada, conforme exige a legislação federal, visto que, o estudo apresentado não contempla todos os requisitos exigidos pelo art. 19 da Lei nº 12.305/10, pois faltou a realização de estudos, levantamentos e investigações sobre os planos de gerenciamento de resíduos sólidos (art. 20) e sobre a estruturação e a implantação da logística reversa (art. 33).

Imprescindível um maciço investimento do nosso Município em educação ambiental o que implicará na diminuição dos rejeitos pela coleta seletiva. O nosso Plano Municipal de Saneamento Básico estabelece metas muito tímidas para a coleta seletiva. Ainda assim, a 1ª meta fixada para 2014 seria 35% dos domicílios, não tendo sido atingida. Pressupondo que, a meta para 2030 de 70%, será praticamente impossível de ser alcançada-, sem o investimento acima mencionado.



Rev. 15/13  
Fl. 18  
Rub. Rod

No Plano Municipal não há qualquer menção de como se dará a participação na coleta, destinação e disposição dos resíduos sólidos pelas cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nesse novo modelo de gestão.

Ainda mais, não prevê como será criado o Fundo Municipal para incentivo à formação, estruturação, organização e capacitação das cooperativas ou outra forma de associação; bem como quais receitas irão compor esse Fundo e como será sua gestão.

Analisando o contrato celebrado entre as partes em 01 de julho de 2013 e rerratificado em 10 de setembro de 2014, verificamos que:

A Cooperativa recebe pelo produto final (triagem/seleção e acondicionamento). Portanto, a coleta realizada em caminhão próprio continua sem formalização e remuneração devida.

Não são computados os "rejeitos" no peso a ser pago, diferentemente da empresa que coleta o lixo da nossa cidade, onde computa-se o rejeito. Ou seja, os cooperados manipulam uma quantidade de resíduos e recebem sobre outra, cerca de 40% a menos do valor que seria devido.

Os pagamentos devidos estão sendo efetuados com aproximadamente 45 dias de atraso, sem que o contrato especifique qualquer sanção para o fato.

Prevê também, que a Cooperativa obriga-se a triar/selecionar/acondicionar no mínimo 40 toneladas/mês, prevendo sanções caso isso não ocorra. Porém, a Prefeitura não entrega à Cooperativa sequer 30 toneladas/mês, sem qualquer previsão de sanção para tanto.

Por fim, vale lembrar que a Prefeitura Municipal, em reunião no Ministério Público, comprometeu-se com a construção da nova sede da Cooperativa,

BR





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


possibilitando assim o ingresso de novos cooperados, fato que não se concretizou até a presente data.

Neste sentido, estes são os pontos que deverão ser observados nos contratos vindouros e que fundamentam o respectivo **RELATÓRIO FINAL** que apresento para sua deliberação em Plenário.

Em sendo aprovado, recomenda-se a remessa imediata de cópias para a Prefeitura Municipal, Cooperativa Mãos Dadas e Ministério Público Estadual.

Ribeirão Preto, 01 de setembro de 2015.

C.M.R.P	
Res.	15/13
Fl.	13
Rub.	0000

  
**Gláucia Berenice**


Presidente da Comissão da CEE "Mãos Dadas"

  
**Marcos Papa**


Membro

  
**Beto Cangussú**

Membro

  
**Viviane Alexandre**

Membro

  
**Mauricio Gasparini**

Membro